



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1088 – Itajá/RN, 22 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1088 – Itajá/RN, 22 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

Resolução 011/2019 – CMDCA

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do resultado da prova objetiva de conhecimentos específicos para Conselheiros Tutelares das Eleições Unificadas 2019.

Conforme orientações da Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) pelo Informativos 009/2019, a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 275/2015, Portaria nº 5.089 de 2018, Resolução 170 do CONANDA, Resolução 118/2019 do CONSEC, Resolução 001/2019 e 002/2019 CMDCA- Itajá resolve:

Artigo 1º – Publicar a RETIFICAÇÃO do resultado da prova objetiva de conhecimentos específicos para Conselheiros Tutelares, de caráter eliminatório e classificatório;

Artigo 2º – Foram anuladas as questões 05, 06 e 20 da objetiva de conhecimentos específicos, fator que altera quantidade e classificação dos candidatos.

Artigo 3º - Segue o gabarito e lista devidamente atualizada;

GABARITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	B	A	A	A	A	D	A	A	A	B	C	B	C	C	B	A	A
				N	N													N	N
				U	U													U	U
				L	L													L	L
				A	A													A	A
				D	D													D	D

Artigo 4º - Comunicamos ainda, que a reunião agendada para dia 24/07/2019 conforme calendário eleitoral, para orientações de campanha, se realizará na Escola Estadual João Tertulino Lopes às 09 horas da manhã. Ressaltamos que todos os candidatos devem se fazer presentes.

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	INGRYD RAYANE DA SILVA CUNHA CAMILO	APROVADO(A)	19
02	ALIDIANE DAVINO DE LIMA	APROVADO(A)	17
03	FRANCISCA NAIARA DA ROCHA LEITE	APROVADO(A)	16
04	FRANCISCA XAVIER LOPES	APROVADO(A)	16
05	EDIZIENE MARIA DE FREITAS	APROVADO(A)	15
06	MARIA ALEXANDRA TAVARES DA FONSECA	APROVADO(A)	15
07	ENÍZIA CARLA PEREIRA ROSENDO NUNES	APROVADO(A)	14
08	TEREZA CRISTINA FERREIRA	APROVADO(A)	14
09	NAEJA MIRIAN PEIXOTO MATIAS	APROVADO(A)	13
10	ANTONIO RICARDO CABRAL DA SILVA	APROVADO(A)	13
11	FRANCISCA RAYANE DA SILVA	APROVADO(A)	13
12	RAFAELA DOS SANTOS GARCIA	APROVADO(A)	13
13	CIRELLE MEDEIROS DE BRITO	APROVADO(A)	13
14	ÉDIA MARIA DA CUNHA	APROVADO(A)	13
15	LUCIENE DA SILVA BEZERRA	APROVADO(A)	12
16	MARIA SIRLEIDE DE MORAIS	APROVADO(A)	12
17	RANIERE ROBERTO BEZERRA	APROVADO(A)	12
18	ELISANGELA FLOR DE AVELAR SILVA	APROVADO(A)	11
19	FRANCISCA DAS CHAGAS ALBINO BARBOSA DE MEDEIROS	APROVADO(A)	11
20	MARIA GORETE DA SILVA BRAGA	REPROVADO(A)	09
21	VANEZA SALUSTIANO DE SOUSA	REPROVADO(A)	08
22	FRANCISCA SHIRLA CLAUDIO GARCIA	REPROVADO(A)	08
23	JUBERLEIDE FERREIRA	REPROVADO(A)	07
24	MARIA JOSÉ ALVES	REPROVADO(A)	07
25	ALANE VIEIRA EMÍDIO DA SILVA	ELIMINADO(A)	--
26	ALDEMI PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO(A)	--
27	CICERA TATIANE DOS SANTOS	ELIMINADO(A)	--
28	FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS MACEDO	ELIMINADO(A)	--
29	JANAINA DA SILVA GOMES FERREIRA	ELIMINADO(A)	--
30	MADSON RODOLFO LOPES	ELIMINADO(A)	--
31	MARIA ALDEIZA FERNANDES DE ARAÚJO	ELIMINADO(A)	--
32	MAYRA LUANA DE MELO	ELIMINADO(A)	--

Itajá, 22 de Julho de 2019.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA
Presidente do CMDCA

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 089/2019

Itajá/RN, 22 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para a Senhora **Umbelina Jaisir Vieira da Silva Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, portadora do CPF: 011.251.154-67, para nos dias 23 e 24 de julho de 2019, se deslocar ao Gabinete Civil do Governo do RN – GAC/RN – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do "1 Encontro Estadual das Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Norte", e no Simpósio de Gestão e Intervenção em Proteção e Defesa Civil no cuidado com vítimas emergenciais e desastres em cenário de risco e situações de abrigo. A saída está programada às 05h do dia 23/07 e com retorno previsto para 17h do dia 24/07.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 228/2019

Itajá/RN, 12 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante a servidora contratada, Senhora Raissa Estefany Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Enfermeira, conforme Contrato nº 073/2018 de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - O benefício será concedido no período de 10/07/2019 à 05/01/2020, conforme Art. 1º, da Lei nº 303/2016.

Art. 3º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 241/2019

Itajá/RN, 22 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:

Portaria nº 088/2019 de 19 de julho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1088 – Itajá/RN, 22 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 242/2019

Itajá/RN, 22 de julho de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Ligiane Martins Rocha**, nomeada por meio do Contrato nº 060/2018, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Inexibilidade nº 010907/2019**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 243/2019

Itajá/RN, 22 de julho de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Airton Rodrigues dos Santos**, nomeado por meio da Portaria nº 071/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 011207/2019**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 021107/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de assessoria técnica na parte administrativa, compreendendo o planejamento e orientações para a Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações constantes no termo de referência.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 021107/2019, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 10 de julho de 2019, em relação a fundamentação do Termo, devendo onde SE LÊ: "Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de assessoria técnica na parte administrativa, compreendendo o planejamento e orientações para a Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações constantes no termo de referência e prerrogativas da solicitação da diretoria geral desta edilidade" LEIA-SE: "Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de assessoria técnica na parte administrativa, compreendendo o planejamento e orientações para a Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações constantes no termo de referência". Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do objeto.

Itajá/RN, em 22 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011107/2019 DISPENSA Nº 021107/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de assessoria técnica na parte administrativa, compreendendo o planejamento e orientações para a Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações constantes no termo de referência.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011107/2019, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 10 de julho de 2019, em relação a fundamentação do Termo, devendo onde SE LÊ: "Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de assessoria técnica na parte administrativa, compreendendo o planejamento e orientações para a Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações constantes no termo de referência e prerrogativas da solicitação da diretoria geral desta edilidade" LEIA-SE: "Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de assessoria técnica na parte administrativa, compreendendo o planejamento e orientações para a Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações constantes no termo de referência". Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do objeto.

Itajá/RN, em 22 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO